

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/2020 DA OAB/AL E DA CAA/AL

Dispõe sobre as medidas de prevenção necessárias à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em complemento a portaria 051/2020 e as Resoluções nºs 005/2020, 007/2020 e 008/2020 da Diretoria da OAB/AL e as Resoluções Conjuntas nºs 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020, das Diretorias da OAB/AL e da CAA/AL.

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 06/2020 e Lei nº 13.979/2020);

CONSIDERANDO o teor das Resoluções nº 05 de 20/03/2020, nº 07 de 30/03/2020 e nº 008, de 07/04/2020 e das Resoluções Conjuntas nºs 001, 002, 003 e 004 respectivamente de 20/04/2020, 04/05/2020, 15/05/2020 e 21/05/2020 através das quais os atendimentos presenciais na OAB/AL estariam suspensos apenas até o dia 31/05/2020, período em que os funcionários estariam trabalhando de forma remota;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a conseqüente necessidade de prorrogação das medidas estabelecidas nas resoluções anteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CNJ nº 79, de 22 de maio de 2020 e do Ato Normativo Conjunto nº 12, de 25 de maio de 2020, do Tribunal de Justiça de Alagoas e da Corregedoria;

CONSIDERANDO assim a necessária manutenção das medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a redução significativa do potencial de contágio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 14 de junho de 2020 o regime de trabalho e as regras estabelecidas pelas Resoluções nº 05 de 20/03/2020, nº 07 de 30/03/2020 e nº 008, de 07/04/2020 e pelas Resoluções Conjuntas nºs 001, 002, 003 e 004 respectivamente de 20/04/2020, 04/05/2020, 15/05/2020 e 21/05/2020, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Diretoria da instituição.

Art. 2º Ficam mantidas as regras estabelecidas nas Resoluções Conjuntas nºs 001 e 004, respectivamente de 20/04/2020 e 21/05/2020 para funcionamento dos espaços OAB OFFICE situados no prédio sede da OAB/AL e no prédio histórico do centro de Maceió.

§ 1º. Fica estabelecido que poderão permanecer no saguão do prédio histórico do Centro de Maceió, durante todo o período de funcionamento dos espaços OAB OFFICE daquele prédio, sem limitação de tempo de permanência, um número máximo de até 07 (sete) advogados por dia.

§ 2º. O funcionário da OAB/AL responsável pelo agendamento dos espaços OAB OFFICE, visando beneficiar o maior número de advogados, deverá instituir uma escala de revezamento, sendo que cada advogado só poderá permanecer no local nos dias previamente estabelecidos.

§ 3º. Será terminantemente proibido o atendimento à clientes no saguão, ficando restrito as salas de atendimento, em horário agendado para tal fim, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 001, de 20/04/2020.

§4º. O espaço do saguão deverá ser utilizado exclusivamente pelos advogados previamente cadastrados, que não estejam apresentando sintomas de gripe, utilizando máscaras e mantendo a distância mínima de 1,5m entre as pessoas presentes.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/AL

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO
Vice-Presidente da OAB/AL

LEONARDO DE MORAES ARAÚJO LIMA
Secretário-Geral da OAB/AL

CLAUDIA LOPES MEDEIROS
Secretária-Geral Adjunta da OAB/AL

MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA
Diretora-Tesoureira da OAB/AL

EDNALDO MAIORANO DE LIMA
Presidente da CAA/AL

MÁRCIO DE OLIVEIRA ROCHA
Vice-Presidente da CAA/AL

DANIEL MARTINIANO DIAS
Secretário-Geral da CAA/AL

VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
Secretário-Geral Adjunto da CAA/AL

MARIA THÁISA GAMELEIRA DOS SANTOS BARBOSA

Tesoureira da CAA/AL